



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 465, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimentos protocolados sob n.º 2403/2021 e 2404/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas diária e meia) correspondente ao valor de R\$ 1.051,19 (um mil cinquenta e um reais e dezenove centavos), para cada um dos servidores abaixo relacionados, os quais estarão se deslocando à Cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período compreendido entre os dias 22 à 24 de novembro de 2021, para participar do "Encontro Estadual de Agentes de Crédito 2021", evento este organizado pelo SEBRAE / FOMENTO PARANÁ, sendo:

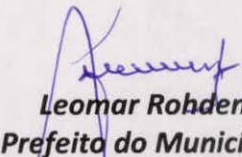
- **Gilson Leske** - Cargo de provimento efetivo de Agente Auxiliar;
- **Mariano Scharnetzki** - Cargo de provimento efetivo de Colaborador de Execução II.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino e quantidades a seguir relacionados:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro de 2021.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *2433*
da *17/11/21* FL. _____
Visto 